



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N°. 433/2018/DB/IPMV

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO
BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA À
SERVIDORA MARIA ODETE DE
SOUZA OLIVEIRA”**

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA,
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas
atribuições legais conferidas no Art. 66, inciso XIII e XVI, nos Termos do Art. 18, todos
da Lei Municipal n° 1963 de 14 de março de 2006, neste ato representada por **MARCIA
REGINA BARICHELO PADILHA**, nos termos da Portaria n°. 418/2018/DB/IPMV.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Auxílio Doença, por um
período de **30 dias** à servidora **MARIA ODETE DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula 3938,
efetiva no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de
Saúde - SEMUS, com vencimentos integrais correspondendo ao valor de sua
remuneração no cargo efetivo, **a partir de 16 de outubro de 2018 e término em 14 de
novembro de 2018**, conforme atestado médico e parecer do médico perito do IPMV,
anexos ao processo administrativo n°. 242/2018.

Parágrafo Único. Entende-se como base de cálculo
de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69,
inciso XI, § 6º e 7º combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal n°. 1963/2006
de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial n°. 416 de 16/03/2006.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término
do benefício da servidora supracitada, será acrescida do 13º Salário proporcional,
correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação, e seus efeitos legais vigem a partir de 16 de outubro de 2018.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 10 de outubro de 2018.

Marcia Regina Barichello Padilha
Diretora Financeira e de Investimentos
Portaria n°. 193/2018/IPMV